

# PUBLICADO

**Extrema, 12 / 05 / 22**

**LEI Nº. 4.581**

**DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

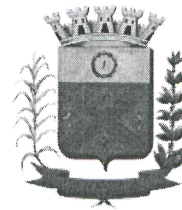
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG,**  
Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Grace Kelly de Moura Souza**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.957, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.536-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mario Gomes do Couto**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.533, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.376-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Rubens Martins da Silva, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº. \*\*\*.\*\*\*\*.8503.6026, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº. \*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.\*\*\*\*.133.0015556.54, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.956-06, representado por **Dayane Aparecida Martins da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.740-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.946-40, residentes e



domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.581,00 (mil, quinhentos e oitenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Joselino Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*.\*.444**, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*.\*.806-90**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Israel Luiz de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº. **\*\*\*.\*.\*.031-5**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*.\*.135-15**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Antonia Casimiro Lopes**, portadora da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*.\*.343-5**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*.\*.636-20**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José Fialho Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº. **\*\*\*.\*.\*.-7**, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*.\*.258-65**, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Renilde Ana dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. **\*\*.\*.\*.030-4**, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. **\*\*\*.\*.\*.485-87**, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)**, para realização de tratamento médico.



**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sebastião Matias de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.981-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.528-23, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benedita de Moraes Mendes**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*-765, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.716-68, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Leidiane Silveira Araújo**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.713-3, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.303-78, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vlaudete Claudina de Assis**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.708-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.878-18, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Josefa Luciene dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.081-7, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.704-15, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Inês Franco**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.300-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.778-04, residente e domiciliada no Município de



Extrema - MG, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para realização de tratamento médico.

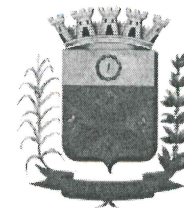
**Art. 15** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Aparecido Candido Fermino**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.822-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.396-49, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 16** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Mariana Regina Souza dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.439-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.168-03, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Pedro Henrique Barbosa Fernandes**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº \*\*.\*\*\*\*.4345.5646, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*.\*.\*\*\*.00107.077.0063507.66, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.656-50, representado por **Itala Fernanda Barbosa Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.480-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.628-59, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), para realização de tratamento médico.

**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Benício Aquino Pimentel**, registrado no Sistema Único de Saúde sob o nº \*\*\*.\*\*\*.2512.6718, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*\*.00072.065.0017018.10, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.846-35, representado por **Vitoria Cordeiro Pimentel**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.239, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.756-11, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), para realização de tratamento médico.





**Art. 19** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Sophia de Oliveira Carneiro**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº \*\*\*.\*\*\*.0880.4699, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Extrema sob o nº \*\*\*\*\*.\*\*\*.00065.181.0014453.50, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.606-09, representada por **Marina Coutinho de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº.\*\*.\*\*\*.920-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.078-96, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, para realização de tratamento médico.

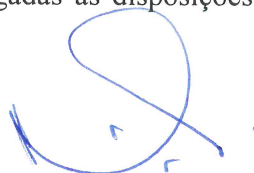
**Art. 20** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosana Fagundes Darú Almeida**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.794-9, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.958-09, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 21** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 22** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 23** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 24** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -

